



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Fundo Municipal de Assistência Social



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12059/2018

Processo Licitatório nº 1001/ 2018
Pregão Presencial nº 084/2018

Aos 03 de dezembro de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 645, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.443.689/0001-33, representado pelo(a) Sr(a). RONALDO SILVA ARAÚJO, Secretária Municipal, considerando o julgamento do Processo Licitatório nº 1001/2018, Pregão nº 084/2018, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Licitante	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LATICINIOS SABOR PARÁ-EPP DO	40	Iogurte, sabores: cupuaçu, morango, coco e mix de frutas, 140 ml iogurte a base de polpa de frutas, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem com no mínimo 140ml . Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIE/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade.	UND	2.000,00	1,54	3.080,00
LATICINIOS SABOR PARÁ-EPP DO	65	Queijo mussarela Queijo mussarela, embalagem a vácuo em filme PVC transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KL	3.000,00	18,24	54.720,00
START CONVENIENCIA EIRELI	3	Açafrão, pacote 100g, Corante à base de óleo essencial, curcumina e amido, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de	PCT	300,00	1,99	597,00



		fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.				
START CONVENIENCIA EIRELI	4	Achocolatado, pacote 400g, Achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau, leite e ou soro do leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou ra	PCT	400,00	2,87	1.148,00
START CONVENIENCIA EIRELI	5	Açúcar cristalizado, pacote 2kg, Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente 2kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente, totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente.	PCT	4.000,00	3,86	15.440,00
START CONVENIENCIA EIRELI	6	Adoçante Líquido, frasco 80ML à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco entre 80ml contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Não pode ter em sua composição as substâncias sacarina ou ciclamato. Marcas de Referência: Linea sucralose, Finn sucralose ou similares	FR	900,00	3,49	3.141,00
START CONVENIENCIA EIRELI	8	Alho Alho com cabeça de no mínimo 50g, com casca de proteção, polpa firme e de coloração branco amarelado	KL	2.000,00	15,74	31.480,00
START CONVENIENCIA EIRELI	9	Amaciante para carne Amaciante de carne profissional 1 kg, Amaciante para carnes à base de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, maltodextrina, alho, cebola, pimenta vermelha, salsa, papaina, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corante natural cúrcuma. Embalagem com 1 kg.	PCT	800,00	9,98	7.984,00
START CONVENIENCIA EIRELI	10	Amendoim sem casca Amendoim natural torrado, descascado, sem sal, tamanho médio, acondicionados em embalagens de 500g.	PCT	1.400,00	6,79	9.506,00
START CONVENIENCIA EIRELI	11	Amido de Milho Amido de milho, embalagem em caixa com 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto.	UND	1.600,00	2,04	3.264,00
START CONVENIENCIA EIRELI	12	Arroz agulhinha, tipo I, pacote 5kg, Arroz classe longo fino, tipo I, sendo embalados em saco plástico resistente, contendo 5kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: nome do	PCT	5.000,00	12,49	62.450,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

		produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso.				
START CONVENIENCIA EIRELI	13	Aveia Aveia em flocos 100%, sem aditivos ou conservantes. Embalagem em caixa com 200 g.com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	UND	2.000,00	2,74	4.880,00
START CONVENIENCIA EIRELI	14	Azeite de Oliva Azeite de oliva extra virgem, tipo puro 100 %, grau de acidez menor que 0.5 . Embalagem de vidro de 500 ml.	UND	1.800,00	14,86	26.748,00
START CONVENIENCIA EIRELI	19	Biscoito de água e sal amanteigado, pacote 400g Biscoito à base de trigo, água e sal, amanteigado, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	PCT	4.000,00	3,24	12.960,00
START CONVENIENCIA EIRELI	20	Biscoito doce tipo rosquinha, 500g Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sabores :chocolate, coco, leite e tradicional; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 500g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	PCT	4.000,00	4,78	19.120,00
START CONVENIENCIA EIRELI	21	Biscoito maisena sabor laranja, pacote 400g Biscoito à base de amido de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, sabor de laranja, contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	PCT	4.000,00	3,25	13.000,00
START CONVENIENCIA EIRELI	22	Café em Pó Café em pó, com selo de pureza (ABIC), embalado em pacote de 250 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	7.000,00	4,49	31.430,00
START CONVENIENCIA EIRELI	29	Ervilha Enlatada Ervilha enlatada: verde em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega; peso produto drenado com 200 g	UND	1.500,00	1,62	2.430,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



START CONVENIENCIA EIRELI	30	Extrato de tomate, sachê , 340g Tomate em extrato, embalagem plástica com revestimento aluminizado , contendo 340g do produto . Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar perfurações ou outro indicio de alteração.	UND	3.000,00	1,48	4.440,00
START CONVENIENCIA EIRELI	31	Farinha de mandioca, fina, amarela. 1kg Farinha de mandioca, branca ou amarela, fina, tipo I, embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	KL	900,00	4,29	3.861,00
START CONVENIENCIA EIRELI	32	Farinha de Rosca Farinha de rosca, Embalagem de 500 g	UND	800,00	3,09	2.472,00
START CONVENIENCIA EIRELI	33	Farinha Lactea Farinha láctea, a base de farinha de trigo e leite integral, Embalagem em lata com 400 g, identificação do produto, prazo de validade.	UND	700,00	7,05	4.935,00
START CONVENIENCIA EIRELI	34	Feijão tipo fradinho, pacote 1kg Feijão fradinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente.	KL	1.000,00	3,19	3.190,00
START CONVENIENCIA EIRELI	35	Feijão carioquinha, tipo I, 1kg Feijão carioquinha, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente.	KL	2.500,00	3,25	8.125,00
START CONVENIENCIA EIRELI	36	Feijão Preto Feijão preto, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. A embalagem deverá conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente	KL	1.800,00	4,25	7.650,00
START CONVENIENCIA EIRELI	37	Flocão Flocão, Sabores arroz e milho, se glúten, sem conservante e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional.	PCT	6.000,00	1,56	9.360,00
START CONVENIENCIA EIRELI	39	logurte, sabores: cupuaçu, morango , coco e mix de frutas, 1000ml logurte a base de polpa de frutas, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem de 1000ml . Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto	UND	7.500,00	5,19	38.925,00

8.

JO



		e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIE/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade.				
START CONVENIENCIA EIRELI	41	Leite em pó, 200g Leite em pó integral, não adoçado, embalados em sacos aluminizados de 200g e reembalados em saco de papelão resistente totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF.	PCT	8.000,00	3,38	27.040,00
START CONVENIENCIA EIRELI	42	Leite longa vida, integral Leite líquido integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: caixa com 1 litro.	UND	11.700,00	3,30	38.610,00
START CONVENIENCIA EIRELI	44	Macarrão argolinha, 500g Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo argolinha, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento.	PCT	8.000,00	1,85	14.800,00
START CONVENIENCIA EIRELI	45	Macarrão espaguete, 500g Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo espaguete, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento.	PCT	3.000,00	1,84	5.520,00
START CONVENIENCIA EIRELI	49	Margarina , 0% gordura trans, 250g Margarina vegetal, à base de óleos vegetais, enriquecida com vitamina A e D. O produto deverá ser embalado em recipiente plástico resistente de 250g e reembalados em caixa de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. A embalagem não poderá apresentar-se estufada, amassada, furada ou com indicio de alteração.	UND	2.000,00	2,34	4.680,00
START CONVENIENCIA EIRELI	52	Milho verde, 200g Milho verde, copo vidro contendo 200g do produto drenado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações	UND	880,00	1,48	1.302,40

		nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, estufadas, perfuradas ou com outro indício de alteração.				
START CONVENIENCIA EIRELI	53	Milho para canjica tipo 1. Canjica amarela - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãos, limpos, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade acondicionada em sacos plásticos, transparentes atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. unidade de fornecimento: pacote de 500g.	UND	440,00	1,55	682,00
START CONVENIENCIA EIRELI	54	Milho para pipoca, 500g Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem. 500g	UND	720,00	1,61	1.159,20
START CONVENIENCIA EIRELI	55	Mistura para bolo Mistura para bolo, ingredientes: mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 450g do produto	UND	840,00	2,97	2.494,80
START CONVENIENCIA EIRELI	56	Óleo de soja, 900ml Óleo de soja, lata de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, perfuradas ou com indício de alteração.	UND	5.000,00	3,48	17.400,00
START CONVENIENCIA EIRELI	64	Polvilho Doce Polvilho Doce - pacote de 1000g, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação.	KL	3.000,00	4,10	12.300,00
START CONVENIENCIA EIRELI	68	Sal iodado, 1kg Sal iodado, embalado em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Os mesmos deverão ser reembalados em sacos plásticos resistentes totalizando 30kg do produto.	UND	2.300,00	0,78	1.794,00
START CONVENIENCIA EIRELI	69	Sardinha em óleo comestível, 250g	UND	2.300,00	2,48	5.704,00
START CONVENIENCIA EIRELI	70	Suco concentrado, garrafa 500ml - suco concentrado diversos sabores, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico na embalagem do produto deverá constar:	UND	5.000,00	2,50	12.500,00



92

[Handwritten signature]

300 6

		identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.				
START CONVENIENCIA EIRELI	73	Trigo com fermento Farinha de trigo – características técnicas: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas e rendimento insatisfatório. Embalagem atóxica de 1kg, deve estar intacta, acondicionadas em fardos de 5kg. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega.	PCT	300,00	2,98	894,00
START CONVENIENCIA EIRELI	74	Vinagre branco, 500ml Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	FR	650,00	2,30	1.495,00



Totais por Fornecedor

Fornecedor	CNPJ	Valor
LATICINIOS SABOR DO PARÁ-EPP	26.555.310/0001-66	57.800,00
START CONVENIENCIA EIRELI	27.271.689/0001-45	476.911,40

Total Global: 534.711,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 084/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.





Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

Parágrafo Quarto: Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

Parágrafo Quinto: Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 084/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



Canaã dos Carajás PA. 03 de dezembro de 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J nº 14.443.689/0001-33


START CONVENIENCIA EIRELI
C.N.P.J nº 27.271.689/0001-45


LATICÍNIOS SABOR DO PARÁ-EPP
C.N.P.J nº 26.555.310/0001-66



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que ao analisar o Processo licitatório de nº **1001/2018/FMAS** foi constatado que na inabilitação por descumprimento do edital da Empresa C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, os itens 10, 11, 31, 53 e 74 que foram arrematados pela mesma passam para a segunda colocada conforme ordem de classificação, ou seja, para a Empresa START CONVENIENCIA EIRELI, os demais itens 1, 2, 7, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 71 e 72 arrematados pela empresa C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, porém que não foram cotados pela segunda colocada torna-se fracassados. E para constar lavrei a presente Certidão, **EU** Douglas Ferreira Santana, Pregoeiro do Setor de Licitação.

Sem mais, registro para a plena regularidade e validade.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de dezembro de 2018.

Douglas Ferreira Santana
Pregoeiro